



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Câmara Municipal de Caririaçu.

Necessidade da Administração: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na locação de sistemas de contabilidade, licitação, almoxarifado, controle patrimonial e portal da transparência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Caririaçu.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na locação de sistemas de contabilidade, licitação, almoxarifado, controle patrimonial e portal da transparência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Caririaçu. O objetivo é assegurar suporte técnico qualificado para a gestão administrativa e financeira da Câmara Municipal, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com as normativas vigentes.

A elaboração deste documento está embasada na Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, economicidade e eficácia na gestão dos recursos públicos.

2. OBJETIVO:

2.1. Objetivo Geral: Proporcionar suporte técnico especializado à Câmara Municipal de Caririaçu através da locação de sistemas integrados de gestão administrativa e financeira, promovendo maior qualidade, segurança e eficiência na execução das atividades institucionais.

2.2. Objetivos Específicos

- Implementar sistema de contabilidade pública para gestão orçamentária, financeira e contábil.
- Disponibilizar sistema de licitação para gerenciamento dos processos licitatórios.
- Fornecer sistema de almoxarifado para controle de estoque e materiais.
- Implementar sistema de controle patrimonial para gestão dos bens móveis e imóveis.
- Disponibilizar sistema de portal da transparência para divulgação de informações públicas.
- Garantir a integração entre os sistemas para otimização dos processos administrativos.

3. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Necessidade da Administração

- A Câmara Municipal identificou a necessidade de sistemas informatizados para assegurar a eficiência na gestão administrativa e financeira, o controle patrimonial, a transparência das informações públicas e o cumprimento das exigências legais. A complexidade das operações administrativas e a necessidade de integração entre os diversos setores exigem soluções tecnológicas adequadas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas vigentes.



3.2 Beneficiários Diretos e Indiretos

- **Beneficiários Diretos:** Gestores da Câmara Municipal, Servidores e Vereadores, ao terem acesso a sistemas que otimizam suas atividades e garantem maior segurança e eficiência nos processos.
- **Beneficiários Indiretos:** Cidadãos de Caririáçu, por meio da maior transparéncia, agilidade e qualidade nos serviços prestados pela Câmara Municipal.

4. JUSTIFICATIVA:

Considerando a crescente complexidade da gestão da Câmara Municipal de Caririáçu/CE, a qual exige ferramentas tecnológicas que permitam o acompanhamento preciso de indicadores de desempenho, a otimização de processos e a tomada de decisões estratégicas baseadas em dados confiáveis e atualizados.

Considerando a necessidade imperativa de atender, de forma eficiente e transparente, às exigências legais e normativas aplicáveis ao poder legislativo municipal, como a Lei de Acesso à Informação, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas contábeis aplicadas ao setor público, que demandam a adoção de mecanismos robustos de controle, gestão e divulgação das informações.

Considerando que a modernização da gestão pública é um fator crucial para a melhoria da qualidade dos serviços administrativos e legislativos prestados, e que a implementação de um sistema integrado de gestão pública permitirá à Câmara Municipal otimizar a alocação de recursos, reduzir custos operacionais e aumentar a eficiência de suas atividades.

Considerando a importância de promover a integração das diversas áreas da Câmara Municipal, como contabilidade, licitações, almoxarifado, patrimônio e portal da transparéncia, por meio de um sistema unificado que facilite o fluxo de informações, a colaboração entre as equipes e a consolidação de dados para fins de análise e planejamento.

Considerando que a automatização dos processos administrativos, proporcionada pelos sistemas a serem locados, permitirá à Câmara Municipal reduzir a burocracia, eliminar redundâncias, minimizar erros e liberar os servidores para atividades mais estratégicas, que agreguem valor ao serviço público e contribuam para o alcance dos objetivos institucionais.

Considerando a necessidade de garantir a segurança e a integridade dos dados armazenados nos sistemas, protegendo-os contra acessos não autorizados, perdas e extravios, e assegurando a sua disponibilidade para consultas e auditorias, em conformidade com as melhores práticas de segurança da informação.

Considerando que a transparéncia na gestão dos recursos públicos é um pilar fundamental da administração pública moderna, e que a implementação do sistema do Portal da Transparéncia permitirá à Câmara Municipal divulgar de forma clara, acessível e tempestiva as informações sobre seus gastos, receitas, contratos e licitações, fortalecendo o controle social e a participação cidadã.



5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação dos serviços de locação de sistemas está alinhada aos objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Caririáçu e visa atender às seguintes dimensões:

5.1. Planejamento Orçamentário e Financeiro

Os recursos necessários para a contratação estão previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, garantindo a viabilidade financeira do projeto e respeitando o planejamento orçamentário da Câmara.

5.2. Planejamento Estratégico Institucional

A medida está em consonância com as metas institucionais de modernização administrativa, eficiência na gestão dos recursos públicos e transparéncia nas ações da Câmara Municipal.

5.3. Políticas Públicas e Normativas

O contrato contribui para o cumprimento das normas jurídicas e administrativas aplicáveis, em especial a Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas e reforça os princípios de legalidade, economicidade e eficiência.

5.4. Melhoria Contínua dos Processos de Governança e Proteção de Dados

A contratação permitirá à Câmara Municipal modernizar seus procedimentos administrativos, financeiros e de controle, reduzindo inconsistências e retrabalhos, além de promover a capacitação técnica dos servidores envolvidos na operação dos sistemas.

5.5. Impacto nos Indicadores de Gestão

A implementação dos sistemas contribuirá para a melhoria de indicadores como:

- Eficiência na execução orçamentária e financeira.
- Conformidade dos processos licitatórios com a legislação vigente.
- Controle efetivo do patrimônio e do almoxarifado.
- Transparéncia na divulgação de informações públicas.
- Integração entre os diversos setores administrativos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Requisitos Técnicos

- Experiência comprovada no fornecimento de sistemas de gestão administrativa e financeira para órgãos públicos, com apresentação de atestados de capacidade técnica.
- Disponibilidade de equipe qualificada para implantação, treinamento e suporte técnico dos sistemas.
- Capacidade de integração entre os diversos módulos dos sistemas.
- Compatibilidade com as normativas contábeis, fiscais e administrativas aplicáveis ao setor público.
- Garantia de segurança e integridade dos dados armazenados nos sistemas.

6.2. Requisitos Jurídicos e Fiscais

- Certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas atualizadas.



- Regularidade jurídica e fiscal comprovada por meio da documentação exigida no processo licitatório.
- Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com a administração pública.

6.3. Requisitos Operacionais

- Implantação dos sistemas no prazo máximo de 3 dias após a assinatura do contrato.
- Treinamento dos servidores para operação dos sistemas.
- Suporte técnico contínuo durante a vigência do contrato.
- Atualização periódica dos sistemas conforme alterações na legislação aplicável.

6.4. Garantias e Obrigações Contratuais

- Garantia de funcionamento ininterrupto dos sistemas.
- Backup periódico dos dados armazenados.
- Sigilo e confidencialidade sobre as informações processadas pelos sistemas.
- Disponibilidade de suporte técnico em horário comercial.

7. PROVA DE CONCEITO:

Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Caririaçu-CE poderá adotar, a seu critério, o procedimento de prova de conceito, com o objetivo de verificar, de forma prática e objetiva, a capacidade técnica das soluções ofertadas pelas licitantes, assegurando sua aderência às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Caririaçu.

A prova de conceito terá como escopo os sistemas de:

- (I) contabilidade pública;
- (II) licitação;
- (III) folha de pagamento;
- (IV) patrimônio público; e
- (V) portal da transparência.

A eventual adoção da prova de conceito observará as diretrizes a seguir:

a) Convocação, Fiscalização e Julgamento

Convocação: Concluída a fase de lances e após a classificação preliminar das propostas, o pregoeiro poderá suspender temporariamente a sessão, convocando, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a licitante classificada em primeiro lugar para realização da prova de conceito.

A convocação será formalizada por meio eletrônico oficial, com a indicação de data, horário e local para a demonstração, que ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal. Os critérios e funcionalidades a serem testados estarão previamente definidos no Projeto Básico/Termo de Referência e serão estritamente observados durante a avaliação.



Fiscalização:

Será assegurado o direito de acompanhamento da prova por representantes indicados pelas demais licitantes, os quais atuarão como fiscais observadores, sem possibilidade de interferência ou manifestação durante o procedimento.

Comissão Técnica de Avaliação:

A avaliação técnica será realizada por Comissão Especial de Avaliação, designada por ato da autoridade competente da Câmara Municipal, composta por servidores ou profissionais com conhecimento técnico compatível com os sistemas a serem testados.

b) Sessão Pública de Demonstração

A licitante convocada deverá realizar cadastro prévio junto à Comissão Técnica de Avaliação, no início da sessão pública de demonstração. Durante a sessão:

- Será garantida infraestrutura mínima pela Administração, como ambiente físico, equipamentos, rede elétrica e acesso à internet;
- A licitante disporá de até 30 (trinta) minutos para configurar o ambiente e preparar sua apresentação;
- A ordem e condução da apresentação seguirão a coordenação da Comissão Técnica;
- Durante a demonstração, poderão ser solicitados esclarecimentos técnicos adicionais pela Comissão, visando à completa verificação dos requisitos estabelecidos.

Ao término da apresentação, será lavrada ata circunstanciada, contendo relato dos procedimentos adotados, eventuais não conformidades identificadas e manifestação da Comissão Técnica quanto à compatibilidade da solução com os requisitos do Projeto Básico/Termo de Referência. A ata será assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Comissão Técnica, pelos fiscais observadores e demais presentes.

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de custo para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na locação de sistemas de: contabilidade, licitação, almoxarifado, sistema de controle patrimonial e sistema do portal da transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caririáçu-Ceará, foi elaborada com base em pesquisa de mercado. O levantamento considerou valores praticados em contratos de natureza similar, observando-se critérios de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, bem como as especificações técnicas e o período de vigência do contrato.

8.2. A estimativa para a presente contratação é de R\$ 38.440,08 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e oito centavos), montante que reflete a média dos preços obtidos na pesquisa e que servirá de referência para a definição do valor global da contratação.



9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

9.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de obter parâmetros de preços e condições praticadas para serviços similares. Foram consultados portais eletrônicos de compras governamentais, como ComprasNet, bem como contratos vigentes em outras câmaras municipais de porte semelhante.

9.2. A pesquisa identificou diversas empresas especializadas no fornecimento de sistemas de gestão administrativa e financeira para órgãos públicos, com capacidade técnica e operacional para atender às necessidades da Câmara Municipal de Caririáçu.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. Com a contratação dos serviços de locação de sistemas, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Modernização dos processos administrativos e financeiros da Câmara Municipal.
- Maior eficiência na gestão orçamentária, financeira e contábil.
- Conformidade dos processos licitatórios com a legislação vigente.
- Controle efetivo do patrimônio e do almoxarifado.
- Transparência na divulgação de informações públicas.
- Integração entre os diversos setores administrativos.
- Redução de erros e inconsistências nos processos administrativos.
- Maior agilidade na tomada de decisões baseada em informações precisas e atualizadas.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Análise da Viabilidade do Parcelamento

Após análise técnica e econômica, optou-se pela divisão do objeto em itens distintos, considerando os seguintes fatores:

11.2. Aspectos Técnicos

A contratação dividida em itens específicos para os sistemas de contabilidade, licitação, almoxarifado, controle patrimonial e portal da transparência apresenta vantagens técnicas, pois:

- Permite a seleção de fornecedores especializados em cada tipo de sistema, potencializando a qualidade técnica das soluções.
- Possibilita a implementação gradual dos sistemas, de acordo com as prioridades e necessidades específicas da Câmara Municipal.
- Facilita a atualização e manutenção individualizada de cada sistema, conforme evolução tecnológica e alterações normativas específicas.
- Viabiliza a contratação de soluções mais adequadas às particularidades de cada área administrativa.

11.3. Aspectos Econômicos

A divisão em itens apresenta vantagens econômicas significativas:

- Ampliação da competitividade no certame, com participação de empresas especializadas em cada tipo de sistema.
- Otimização dos recursos financeiros, permitindo investimentos direcionados conforme a criticidade de cada sistema.



- Possibilidade de negociação específica para cada item, potencializando a economicidade.
- Flexibilidade na gestão orçamentária, com distribuição dos custos por área de aplicação.

1.4. Aspectos Administrativos

A gestão por itens proporciona:

- Maior precisão na fiscalização e avaliação do desempenho de cada sistema.
- Flexibilidade na gestão de prazos e cronogramas de implementação.
- Possibilidade de priorização conforme necessidades operacionais da Câmara Municipal.
- Mitigação de riscos, evitando que problemas em um sistema afetem os demais.

11.5. Estrutura do Parcelamento

A contratação será dividida nos seguintes itens:

ITEM 01 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE

Sistema destinado à gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

ITEM 02 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE LICITAÇÃO

Sistema para gerenciamento completo dos processos licitatórios, desde a fase preparatória até a adjudicação e homologação.

ITEM 03 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALMOXARIFADO

Sistema para controle de estoque, entrada e saída de materiais, gestão de fornecedores e relatórios gerenciais.

ITEM 04 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL

Sistema para cadastro, controle, movimentação e depreciação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal.

ITEM 05 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PUBLICAÇÃO EM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Sistema para divulgação de informações públicas, em atendimento à Lei de Acesso à Informação e demais normativas de transparência.

11.6. Conclusão sobre o Parcelamento

Considerando os aspectos técnicos, econômicos e administrativos analisados, conclui-se que a divisão do objeto em itens é a opção mais vantajosa para a Administração, garantindo maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços, além de ampliar a competitividade no certame licitatório.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de serviços especializados na locação de sistemas integrados de gestão administrativa e financeira, visa alcançar os seguintes resultados:

12.1. Resultados Quantitativos

A implementação dos sistemas de gestão administrativa e financeira deverá proporcionar os seguintes resultados quantitativos:



- Redução significativa no tempo de processamento das operações contábeis e financeiras.
- Diminuição expressiva nos erros de lançamento e inconsistências nos registros contábeis.
- Economia substancial nos custos operacionais relacionados à gestão de documentos físicos.
- Aumento considerável na capacidade de processamento de processos licitatórios.
- Redução notável no tempo de elaboração de relatórios gerenciais e prestações de contas.
- Diminuição relevante nos custos com materiais de consumo através da gestão eficiente do almoxarifado.
- Aumento substancial na precisão do controle patrimonial.

12.2. Resultados Qualitativos

Além dos resultados quantitativos, espera-se alcançar os seguintes benefícios qualitativos:

- Maior transparência na gestão dos recursos públicos, com disponibilização de informações atualizadas no portal da transparência.
- Melhoria na qualidade das decisões administrativas, baseadas em informações precisas e atualizadas.
- Aumento da satisfação dos servidores com a modernização dos processos de trabalho.
- Fortalecimento da governança e do controle interno da Câmara Municipal.
- Melhoria na prestação de serviços aos cidadãos, com maior agilidade e precisão nas informações disponibilizadas.
- Conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis à gestão pública.
- Preservação da memória institucional através do armazenamento seguro e organizado de dados e documentos.

12.3. Indicadores de Desempenho

Para mensurar os resultados alcançados, serão utilizados os seguintes indicadores de desempenho:

- Tempo médio de processamento das operações contábeis e financeiras.
- Percentual de erros e inconsistências nos registros contábeis.
- Tempo médio de elaboração e publicação de editais de licitação.
- Índice de precisão no controle de estoque do almoxarifado.
- Percentual de bens patrimoniais corretamente inventariados e registrados.
- Tempo médio de resposta às solicitações de informação via portal da transparência.
- Nível de satisfação dos servidores com a utilização dos sistemas.



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Para garantir a efetiva implementação e manutenção, poderão ser necessárias contratações complementares e interdependentes à presente locação de sistemas integrados de gestão administrativa e financeira, como segue:

13.1. Contratações Correlatas

A presente contratação relaciona-se com as seguintes contratações existentes ou planejadas:

- Serviços de infraestrutura de tecnologia da informação, incluindo servidores, equipamentos de rede e segurança da informação.
- Serviços de conectividade e acesso à internet, necessários para o funcionamento adequado dos sistemas em ambiente web.
- Serviços de suporte técnico em informática para manutenção dos equipamentos utilizados pelos servidores no acesso aos sistemas.
- Aquisição de equipamentos de informática (computadores, impressoras, scanners) compatíveis com os requisitos técnicos dos sistemas.

13.2. Interdependências Técnicas e Operacionais

Para o pleno funcionamento da solução contratada, devem ser observadas as seguintes interdependências:

- Compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente na Câmara Municipal.
- Integração com sistemas de órgãos externos, como Tribunal de Contas, Secretaria do Tesouro Nacional e outros sistemas governamentais.
- Adequação às normas e procedimentos internos da Câmara Municipal relacionados à gestão administrativa e financeira.
- Alinhamento com o plano diretor de tecnologia da informação da instituição.

13.3. Gestão Integrada das Contratações

Para garantir a eficiência e a eficácia das contratações correlatas, recomenda-se:

- Coordenação entre os fiscais e gestores dos diferentes contratos relacionados.
- Estabelecimento de cronograma integrado para implementação e manutenção dos sistemas e da infraestrutura de suporte.
- Realização de reuniões periódicas de alinhamento entre os fornecedores dos diferentes serviços.
- Documentação clara das interfaces e pontos de integração entre os sistemas e serviços contratados.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

14.1. Para a efetiva implementação dos sistemas, serão necessárias as seguintes providências:

- Adequação da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal para receber os sistemas.
- Capacitação dos servidores para operação dos sistemas.



- Migração dos dados existentes para os novos sistemas.
- Definição de protocolos de segurança e backup dos dados.
- Estabelecimento de rotinas de verificação e validação dos dados processados pelos sistemas.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

15.1. Impactos Ambientais Positivos

A implementação dos sistemas informatizados proporcionará os seguintes impactos ambientais positivos:

- Redução significativa no consumo de papel e materiais de impressão, devido à digitalização de processos e documentos.
- Diminuição do uso de espaço físico para armazenamento de documentos em papel.
- Redução no consumo de energia elétrica associado à menor utilização de impressoras e equipamentos de reprografia.
- Menor geração de resíduos sólidos relacionados a materiais de escritório.
- Redução na emissão de gases de efeito estufa associados ao transporte físico de documentos.

15.2. Potenciais Impactos Ambientais Negativos

Apesar dos benefícios, alguns impactos ambientais negativos podem ser identificados:

- Aumento no consumo de energia elétrica para operação dos servidores e equipamentos de informática.
- Geração de resíduos eletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos utilizados.
- Emissão de calor pelos equipamentos de processamento de dados.

15.3. Medidas Mitigadoras

Para minimizar os potenciais impactos ambientais negativos, serão adotadas as seguintes medidas:

- Configuração dos equipamentos para modo de economia de energia quando não estiverem em uso.
- Utilização de equipamentos com certificação de eficiência energética.
- Implementação de política de descarte responsável de resíduos eletrônicos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Adoção de práticas de virtualização de servidores para otimização do uso de recursos computacionais.
- Sensibilização dos servidores quanto ao uso consciente dos recursos tecnológicos.
- Monitoramento periódico do consumo energético para identificação de oportunidades de melhoria.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se VIÁVEL a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços



na locação de sistemas de: contabilidade, licitação, almoxarifado, sistema de controle patrimonial e sistema do portal da transparéncia, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caririaçu-Ceará.

16.2. Fundamentação da Viabilidade

A viabilidade da contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Viabilidade Técnica: As soluções disponíveis no mercado atendem plenamente aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos pela Câmara Municipal, conforme demonstrado no levantamento de mercado.
- Viabilidade Econômica: A estimativa de custos apresentada é compatível com os valores praticados no mercado e está dentro dos limites orçamentários da Câmara Municipal, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual.
- Viabilidade Jurídica: A contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis às contratações públicas.
- Viabilidade Operacional: A Câmara Municipal dispõe de estrutura administrativa e técnica para gerir o contrato e utilizar adequadamente os sistemas a serem contratados.

16.3. A contratação mostra-se técnica e economicamente viável, alinhada aos objetivos estratégicos da Câmara Municipal e em conformidade com as normativas aplicáveis, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

17. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

17.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

17.2. Justificativa para o Prazo de Vigência

A definição do prazo de vigência de 12 (doze) meses justifica-se pelos seguintes fatores:

- Permite a avaliação periódica da qualidade dos serviços prestados;
- Possibilita a renegociação de condições contratuais, visando maior economicidade;
- Está alinhada com o ciclo orçamentário anual da Câmara Municipal;
- Proporciona flexibilidade para adequação a eventuais mudanças nas necessidades da Administração.



17.3. Condições para Prorrogação

A prorrogação do contrato estará condicionada à:

- Realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade da prorrogação;
- Análise da qualidade dos serviços prestados durante a vigência anterior;
- Disponibilidade orçamentária e financeira;
- Manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. CONCLUSÃO:

18.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade e a viabilidade da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na locação de sistemas de: contabilidade, licitação, almoxarifado, sistema de controle patrimonial e sistema do portal da transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caririaçu-Ceará.

18.2. A contratação proposta está alinhada aos objetivos estratégicos da Câmara Municipal, contribuindo para a modernização administrativa, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a transparência nas ações institucionais.

18.3. A divisão do objeto em itens, conforme detalhado na seção de justificativas para o parcelamento, ampliará a competitividade no certame licitatório e permitirá a seleção das soluções mais adequadas para cada área administrativa.

18.4. Os requisitos técnicos, jurídicos e operacionais estabelecidos neste estudo asseguram a qualidade dos serviços a serem contratados e o cumprimento das normativas aplicáveis.

18.5. Os resultados pretendidos, tanto quantitativos quanto qualitativos, demonstram os benefícios que a contratação trará para a Administração e para os cidadãos de Caririaçu.

18.6. Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência e demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório.

Caririaçu/Ceará, em 16 de Maio de 2025.

ILTAN BRITO TEIXEIRA

Responsável Pela Elaboração do ETP
CPF: 091.321.213-00